



Poder Legislativo

## CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LAGES ESTADO DE SANTA CATARINA

### MOÇÃO LEGISLATIVA Nº 0115/2024

EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE LAGES SC.

Sugere ao Executivo Municipal a necessidade de criação - no portal da transparência do município - de uma plataforma de acesso às informações do ciclo dos projetos de obras públicas municipais, com mapa de localização e fotos, englobando desde a sua concepção até a finalização da obra pública.

O Vereador JAIR JUNIOR, com assento nesta Casa Legislativa, no uso de suas atribuições legais e regimentais vem à presença de Vossa Excelência requerer, após manifestação do Egrégio Plenário, envio de Moção Legislativa ao **Sr. Antonio Ceron, Prefeito de Lages, ao Sr. Alexandre dos Santos Martins, Secretário de Administração e Fazenda, ao Sr. João Alberto Duarte, Secretário de Obras, e ao Executivo de Comunicação Social.**

A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE LAGES, no uso de suas atribuições legais e regimentais, acatando proposição, envia a seguinte,

#### MOÇÃO LEGISLATIVA:

A presente propositura visa a aplicação do princípio da publicidade, que está expresso na nossa Carta Magna, relacionados com a administração pública no texto do Artigo 37, caput, da Constituição Federal, sendo os responsáveis por organizar toda a estrutura e gerar uma segurança jurídica aos cidadãos. A luz do direito administrativo é a publicidade, onde dispõe que a administração pública tem a obrigação de atender ao interesse público, exercer suas funções com mais clareza e transparência.

A publicidade é justamente a divulgação oficial do ato para conhecimento público, é necessário para assegurar o conhecimento e controle pelos interessados e pelo povo geral. A Administração tem o dever de manter plena transparência de todos os seus comportamentos, inclusive de oferecer informações que estejam armazenadas em seus bancos de dados, quando sejam solicitadas, em razão dos interesses que ela representa quando atua.

“Todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado” (art. 5º, XXXIII da CF).

O objetivo principal da proposição é tornar acessível ao cidadão as informações sobre as obras realizadas no município, de maneira direta e fácil, tornar público as obras paralisadas, os motivos, quanto de cada obra já foi realizada e as previsões para sua conclusão.

Lages, 03 de maio 2024.

**Jair Junior**  
Vereador